



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

EDITAL CPE/PI Nº 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2021.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS E COLABORADORES EXTERNOS PARA PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA

A Coordenação de Pesquisa e Extensão - CPE do Campus Princesa Isabel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas e colaboradores externos para atuarem em projetos de extensão e cultura, aprovado conforme PARECER n. 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas, discentes e colaboradores externos, para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no Edital nº 12/2021-PROAF/PROEXC/IFPB

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Princesa Isabel, juntamente com a coordenadora da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de **discentes e colaboradores externos**, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	29 de Julho de 202x
Impugnação do Edital	30 de julho de 202x
Inscrições https://bitly.com/nCGWQ	31 julho a 03 de Agosto de 2021
Período de seleção	04 de Agosto de 2021
Resultado Preliminar	04 de Agosto de 2021



Interposição de Recursos	05 de agosto de 2021
Resultado Final da Avaliação	06 de agosto de 2021

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail para cpe.pi@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deve:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

3.2 Para se candidatar a vaga de colaborador externo bolsista, o interessado deve:

- a) Pertencer à comunidade ou território de atuação da proposta;
- b) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um



trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;

h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

4.2 Atribuições do colaborador externo bolsista:

- a) Executar o Projeto de Extensão de acordo com as Metas/Atividades previstas na proposta e atender às solicitações do coordenador;
- b) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- c) Não se afastar das atividades durante a vigência do Projeto de Extensão;
- d) Articular e mobilizar a comunidade beneficiária para participação efetiva nas atividades do projeto;
- e) Ter papel de protagonista explicitado no escopo da proposta, sem gerar vínculos empregatícios com o IFPB.
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior ou especialização (presencial ou a distância) do IFPB-Princesa Isabel	10 (dez) horas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Colaborador Externo	Parceiro social informal vinculado ao território de atuação do projeto, que presta apoio e colaboração na execução das atividades	10 (dez) horas	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua



formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

6 DAS VAGAS

6.1 Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenadora
Mulheres Rurais: A (Re)Existência do empoderamento feminino na Agricultura Familiar	Estar matriculado no curso superior ou especialização do campus Princeisabel	01 vaga discente graduação/especialização	Karoline Fernandes Siqueira Campos
	pertencer a comunidade de atuação da proposta	01 vaga colaborador Externo	
TOTAL DE BOLSAS		2	

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário google disponível em <https://bityli.com/nCGWQ>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção estão definidos a seguir:



Colaborador externo	Critérios: 1- Ser Aluno da Graduação de Gestão ambiental IFPB-PI (1pt) 2- Ter participado de projetos de pesquisa ou extensão da área da proposta (1pt por projeto) 3- Entrevista sobre experiência na área da proposta (até 50pt)
Discente	Critérios: 1- Ser Aluno da Graduação de Gestão ambiental ou aluno especialização em Gestão Ambiental do IFPB-PI(1pt) 2- Ter participado de projetos de pesquisa ou extensão da área da proposta (1pt por projeto) 3- Entrevista sobre experiência na área da proposta (até 50 pts)

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior pontuação no quesito participação em projetos;
- b) Maior pontuação na entrevista
- c) Maior idade.

8.3 Todos os resultados serão publicados no <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>, na página referente ao presente edital.

8.4 As entrevistas serão via plataforma do google meet e terá a duração de até 10 (dez) minutos.

8.4.1 O desempenho do classificado na etapa da entrevista será realizada por meio dos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Comunicação	Até 10 pontos
Conhecimento prático de ações extensionistas	Até 10 pontos
Proatividade	Até 10 pontos
Experiência em projetos dá área da proposta	Até 20 pontos
Total	Até 50 pontos

8.5 Será divulgado os horários e links para os candidatos inscritos no processo no endereço <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>.



9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.1.1 As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.1.2 As bolsas do **colaborador externo**, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Desistência ou abandono do projeto por parte do bolsista;
- c) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- d) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O campus Princesa Isabel não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e a coordenadora do projeto do *campus Princesa Isabel*.

Princesa Isabel/PB, 29 de Julho de 2021.

ANDRÉ DE BRITO SOUSA

COORDENADOR DE PESQUISA EXTENSÃO IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL

PORTRARIA 133/2018